

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6353/2015

Homologação de área disciplinar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Considerando que o conceito de área disciplinar foi introduzido pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, não constando nem do regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nem nos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), publicados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, a 19 de abril;

Considerando que este conceito, por não se encontrar definido na lei, tem vindo a ser construído pela prática das universidades;

Considerando também que nos termos das alíneas e) e g) do artigo 26.º dos Estatutos da ULisboa, o Reitor tem competência para superintender na gestão académica da Universidade e superintender na gestão dos recursos humanos da Universidade e aprovar os mapas de pessoal;

Considerando ainda o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, de que estes concursos só podem ser abertos para uma área ou áreas disciplinares da respetiva Escola previamente homologadas pelo Reitor;

Considerando, finalmente, que o Conselho Científico do Instituto de Educação propôs ao Reitor a área disciplinar de ‘Educação’;

Ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado, que se pronunciou favoravelmente, homologo a área disciplinar de:

‘Educação’ do Instituto de Educação da ULisboa.

26 de maio de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208687262

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 6354/2015

Considerando que a trabalhadora Maria Elisete Medeiros da Silva, coordenadora técnica da Secretaria de Graduação, se encontra desligada do serviço por motivos de aposentação, desde 21 de abril de 2015;

Considerando a necessidade da ocupação daquele posto de trabalho;

Considerando a deliberação do Conselho de Gestão na sua reunião de 18 de maio de 2015;

Considerando que o assistente técnico Maria Isabel Mendes de Figueiredo Garcia, tem uma larga experiência e amplos conhecimentos sobre os conteúdos funcionais inerentes àquela Secretaria, assim como das Secretarias, de Pós-Graduação e Mobilidades, que também elas fazem parte da Divisão Académica;

Considerando que a referida colaboradora já assegurou a coordenação daqueles Serviços, nas ausências da ex-coordenadora técnica, Maria Elisete Medeiros da Silva, determino que nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a colaboradora Maria Isabel Mendes de Figueiredo Garcia, passe a exercer funções de coordenadora técnica, em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercategorias, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória daquela categoria e o nível

remuneratório 14 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de junho de 2015.

27 de maio de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro* (Professor Auxiliar).

208684832

Despacho n.º 6355/2015

Nos termos das competências que me foram delegadas por Despacho Reitoral, publicado no *Diário da República* n.º 239, 2.ª série, de 11 de dezembro, pelo Despacho n.º 15064/2014, subdelego no Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, membro do Conselho Científico, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Design, requeridas pelo Doutor Ruben Reis Dias.

27 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Científico, *Doutor Carlos Lucas Dias Coelho*, Professor Catedrático.

208684849

Despacho n.º 6356/2015

Nos termos das competências que me foram delegadas por Despacho Reitoral, publicado no *Diário da República* n.º 239, 2.ª série, de 11 de dezembro, pelo Despacho n.º 15064/2014, subdelego no Doutor José Aguiar Portela da Costa, membro do Conselho Científico, Professor Associado da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Arquitetura, Especialidade de Conservação e Reabilitação, requeridas pela Mestre Marta Sofia Duarte da Conceição de Oliveira.

27 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Científico, *Doutor Carlos Dias Coelho*, Professor Catedrático.

208684857

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 6357/2015

Considerando, no exercício das competências que lhe são conferidas, nos termos do artigo 29.º, n.º 1 dos Estatutos da FMV-ULisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-A/2013, de 7 de novembro, por deliberação de 23 de abril de 2015, o Conselho de Gestão da FMV-ULisboa, aprova a tabela de emolumentos para atos praticados pela FMV-ULisboa, que constitui anexo ao presente despacho.

A presente tabela de emolumentos produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

27 de maio de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Luís Manuel Morgado Tavares*.

ANEXO

Tabela de emolumentos para os atos praticados pela Faculdade de Medicina Veterinária da ULisboa

(ao despacho)

A todos os cursos da ULisboa, independentemente de onde é requerido o ato, são aplicáveis os valores que constam da Parte A da Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, na sequência do Despacho n.º 3968/2015, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 21 de abril.

Aos cursos e atividades geridas pela Faculdade de Medicina Veterinária, que não estejam contemplados na tabela anteriormente referida, aplicam-se os seguintes valores:

Descrição	Valor (euros)
1 — Certificados:	
1.1 — De conclusão de grau:	
1.1.1 — Licenciatura	20
1.1.2 — Mestrado	20
1.1.3 — Doutoramento	20
1.1.4 — Agregação	20
1.1.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	20
1.1.6 — Curso de Mestrado (componente curricular)	20
1.1.7 — Curso de Doutoramento (componente curricular)	20
1.1.8 — Aptidão pedagógica e capacidade científica	20
1.1.9 — Cursos de especialização não conferentes de grau	20